



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PRESIDENTE PRUDENTE

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

DANIEL CORAÇA JUNIOR, Delegado de Polícia Federal, Chefe da Delegacia de Polícia de Imigração da DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PRESIDENTE PRUDENTE nesta cidade de Presidente Prudente/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a LUIS COPATITI HUAYLLA, sexo masculino, nacionalidade boliviana, solteiro(a), filho(a) de MAXIMUS COPATITI MARTINEZ e MARIA HUAYLLA QUISPE, nascido(a) aos 05/08/1998, natural de Cochabamba/BO, profissão Mecânico, documento de identidade nº 13348323/BOL/BOLÍVIA, **atualmente em local incerto e não sabido**, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão nº 0015/2020-4 registrado no SEI nº 08018.040879/2020-05 DPF/PDE/SP, para efeito de sua expulsão do território nacional, com observância das normas previstas nos **artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017**, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do Processo Crime nº 5000016-40.2020.4.03.6112 da 1ª Vara Criminal Federal da Comarca de Presidente Prudente/SP, ficando desde já **NOTIFICADO(A)** que, em virtude de remanescer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, deverá comparecer em **até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta notificação em nosso sítio eletrônico**, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 17 h, nesta Delegacia, para realização de seu Auto de Qualificação e Interrogatório no interesse do Inquérito de Expulsão supradito, sob pena de revelia. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será nomeado um defensor dativo para formular a defesa por escrito nos autos supracitado de Inquérito de Expulsão, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 04/02/2021, vai devidamente assinado pela autoridade policial.



**DANIEL CORAÇA JUNIOR**  
Chefe da DPF/PDE/SP